

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ÓRGÃO PARTICIPANTE)

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo

Órgão Responsável pela Contratação: IF SERTÃO – PE – REITORIA

Objeto: O objeto da presente licitação é a eventual **contratação do Serviço de Arbitragem Esportiva para atender as demandas do IF Sertão-PE.**

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei. nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES);
- Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- Lei 13.429, de 31 de março de 2017;
- Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017 e demais normas aplicáveis à matéria;
- Resolução nº 46 do Conselho Superior, de 25 de setembro de 2015.

2.2. Análise das Contratações Anteriores

O Campus Serra Talhada ainda não havia participado de processo para contratação dos serviços de Arbitragem Esportiva. Por esse motivo, não tem como ser avaliado contratações anteriores. Tal realidade tem dificultado a realização dos eventos internos em cada campus, que, para concretização da realização, optou-se pela improvisação da arbitragem realizada pelos próprios alunos e/ou através do voluntariado de terceiros, ou convites com recursos do próprio servidor responsável (professor de Educação Física).

3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

3.1. Necessidade da Contratação

Seguindo as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Instrução

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e outras legislações correlatas ao assunto, a contratação do serviço de Arbitragem Esportiva é necessária, pois os eventos esportivos estão relacionados com todos os níveis de ensino e se configuram num importante meio de integração entre todos os indivíduos da comunidade IF SERTÃO-PE, além de ser mediador de processos importantes com finalidades pedagógicas. Entre os eventos podemos citar os jogos interclasses, os jogos intercampi, jogos dos servidores. Tais eventos são aguardados por todos, e fazem ou deveriam fazer parte do cronograma anual do IF SERTÃO PE. Sendo assim, a contratação específica por modalidade, de arbitragem, faz jus à importância destes eventos, visando uma maior segurança dos participantes, minimizando riscos de decisões não imparciais, as quais podem colocar o andamento dos eventos em risco.

3.2. Referência aos Instrumentos de Planejamento do Órgão

O processo será gerenciado em âmbito institucional, objetivando atender as demandas de todas as unidades que compõem o IF Sertão-PE.

Em relação ao Planejamento de Desenvolvimento Institucional – PDI do IF Sertão-PE 2019-2023, ao tratar sobre a Assistência Estudantil, no “item 11.1.1”, alínea “k”, prevê ações de incentivo à atividade física e lazer:

- este programa, vinculado aos profissionais de Educação Física do IF Sertão-PE, tem a finalidade de contribuir para a formação física e intelectual, além de ser elemento de inclusão social, colaborando na formação cidadã de nossos estudantes;
- a este programa compete propiciar as condições para a prática da atividade física e de lazer, entendendo-os como direitos sociais dos estudantes;
- contribuir para o desenvolvimento humano e para o processo de inclusão educacional e social;
- buscar a estruturação, dentro da Instituição, de espaços adequados e devidamente equipados para o desenvolvimento de atividade física e lazer;
- estimular o hábito da prática esportiva regular para melhoria da saúde e qualidade de vida;
- garantir a representação do IF Sertão-PE em eventos esportivos oficiais.

3.3. Estimativas das quantidades

As estimativas das quantidades foram obtidas por meio do setor requisitante em que justifica sua necessidade e detalha onde e como o serviço será prestado.

Campus Serra Talhada		
MODALIDADE/ANO	2019	2020
Atletismo	X	1t
Handebol	20 jogos	20 jogos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Voleibol	20 jogos	20 jogos
Futsal	30 jogos	40 jogos
Basquetebol	20 jogos	20 jogos
Tênis de mesa	25 jogos	25 jogos
Xadrez	2 turnos	2 turnos

3.4. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Propiciar integração sociodesportiva, incentivando diferentes formas de práticas de esporte, a convivência entre os alunos dos campi, a promoção e valorização da marca IF SERTÃO PERNAMBUCANO.
- Identificar possíveis talentos para organização das equipes para as competições regionais e nacionais. Dessa maneira aumento o alcance de divulgação da marca IF SERTÃO.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência, eficácia e efetividade.

3.5. Providências para a adequação do ambiente do órgão

No Campus Serra Talhada, as competições serão todas realizadas no próprio campus utilizando o ginásio para os jogos de quadra e o refeitório para os jogos de xadrez, por exemplo. Será necessária uma adequação para o espaço das competições de atletismo, que poderá contar com uma ação de ajuste de terreno, o que se concretizaria por meio de parceria com a prefeitura municipal, o qual fica localizado por trás do ginásio municipal.

3.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O objeto em tela não necessitará de contratações correlatas e/ou interdependentes, já que o Campus conta com uma estrutura física mínima adequada para a prestação do serviço de Arbitragem Esportiva.

14. Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Planejamento da Contratação declara que: **é viável a contratação.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O servidor que ficará responsável pela fiscalização da execução contratual do serviço de Arbitragem Esportiva é o Professor de Educação Física do Campus:

- Thiago Ricardo dos Santos Tenório (SIAPE: 2293219)

5. ACESSO À INFORMAÇÃO

O objeto em tela não se enquadra em nenhum requisitos elencados pela Lei de Acesso à Informação em que veda a divulgação desses estudos preliminares.

Serra Talhada, 11 de abril de 2019

Equipe de Planejamento da Contratação do Campus Serra Talhada

Thiago Ricardo dos Santos Tenório
Professor de Educação Física
SIAPE: 2293219

Ricardo Freire de Moraes
Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras
SIAPE: 2156952

Beatriz Nunes dos Santos
Setor de Compras
SIAPE: 1397119